



LICITAÇÃO Nº.: 002/2017

S - 012
E - 014
E - 015

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Laranjeiras do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

De: Eliza Regina Gemelli da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Para: Deoclécio De Nez - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Ref. Serviço de Desinsetização e Desratização das Escolas e Creches Municipais

Prezado Senhor,

Tendo em vista o início do ano letivo 2017 em 15 de fevereiro de 2017, foi verificado que se faz necessário o serviço de desinsetização e desratização para eliminar todos os insetos e outras pragas que possam existir nos estabelecimentos de ensino municipais. Tal serviço é de grande importância para a boa higiene dos locais e é importante que seja realizado antes do início das aulas. Diante do exposto, segue abaixo o descritivo dos serviços e dos locais onde deve ser realizado:

DESCRITIVO DO OBJETO: Serviço de desinsetização e desratização dos estabelecimentos de ensino municipais.

- 1- ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 M²
- 2- ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MARF 1000 M²
- 3- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZARI/ CMEI PRIMEIROS PASSOS CMEI PRIMEIROS PASSOS 6000 M²
- 4- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 3287,35 M²
- 5- ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 921,29 M²
- 6- ESCOLA MUNICIPAL DANIEL PERSON GALVINO 1004 M²
- 7- ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 518,70 M²
- 8- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 1100 M²
- 9- ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 M²
- 10- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500 M²
- 11- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1000M²
- 12- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE GILSON MORAES TAVARES 180 M²
- 13- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300M²
- 14- CMEI DIVINA PROTEÇÃO 1100 M²
- 15- CMEI JARDIM ALVORADA 330 M²
- 16- CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 112M²
- 17- CMEI ADELINA BOEIRA 112M²
- 18- CMEI SEMENTINHA DO SABER 110M²
- 19- CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI 1148 M²
- 20- CMEI PEQUENAS FLORES 112M²



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



CONTROLE DE PRAGAS – ME, CLERES T. KUSTER MACHADO - ME, TECNOPRAGA
CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME. Os valores orçados foram:

EMPRESA	VALOR R\$	MENOR PREÇO
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME	R\$ 7.790,00	
CLERES T. KUSTER MACHADO - ME	R\$ 7.890,00	
TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	R\$ 10.200,00	

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.392/0001-05, apresentou o menor valor em relação às demais cotações. Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo, a empresa a ser contratada é a ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME pelo valor de **R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)**.

Do modo de entrega/prestação do serviço: O prazo máximo para execução dos serviços é de 15 (quinze) dias após solicitação e emissão da ordem de compras pelo Departamento de Compras. O serviço será realizado nos estabelecimentos indicados.

Da vigência do contrato: o contrato deverá vigorar por um período de 90 (noventa) dias após assinatura.

Das eventuais falhas na prestação do serviço: havendo falhas na execução dos serviços, a empresa deverá se comprometer em realizar o serviço novamente.

Despesas com os serviços: No valor cotado já estão inclusos todos os custos com entrega, mão-de-obra, materiais etc.

Da dotação orçamentária: Sugerimos que seja utilizado recursos próprios do Município de Laranjeiras do Sul.

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME

CNPJ: 08.873.392/0001-05

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.812-020.

REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Roberto Rocha Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.935.545-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00.

O rol de documentos da empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, CNPJ: 08.873.392/0001-05 que seguem anexos são:

- Contrato Social da empresa (autenticado);
- Cópia da Carteira de Identidade (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei em plena validade;



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

Construindo uma educação de qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;

- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.

Sendo o que há para o momento, peço que se realizem os trâmites legais para formalização da dispensa de licitação.

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS.**

Prezados Senhores,


Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a contratação de empresa para realizar serviços de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais, com o valor estimado para a contratação de R\$ 7.790,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação. Verificando a importância de realizar os serviços de desinsetização e desratização nas escolas e CMEIS de Laranjeiras do Sul, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

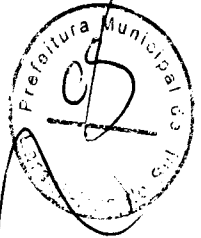
1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Laranjeiras do Sul, 24 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Praça Rui Barbosa, 01
Fone: 42 3635-8100.

A/C Sra. Eliza..

Ref.: Desinsetização e Limpeza de Caixas d' água nas Escolas Municipais de Laranjeiras do Sul.

Venho por meio de esta apresentar-lhes anexa a nossa proposta técnica-comercial.

A proposta anexa foi baseada em informações fornecidas pelo Cliente, Ressaltamos que em havendo características próprias que impliquem em serviços além do contemplado na proposta, o Cliente e a Ecotrat poderão rever pontos necessários à perfeita realização dos serviços e condições comerciais decorrentes.

PROPOSTA

Para Desinsetização: **R\$ 7.790,00** (Sete mil e setecentos e noventa reais)

1. ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 m²
2. ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.890 m²
3. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 6.000 m²
4. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 3.287,35 m²
5. ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 951,29 m²
6. ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 1.064 m²
7. ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 518,70 m²
8. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANT. RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.800,00 m²
9. ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 m²
10. ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500 m²
11. ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1.000 m²
12. ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 180 m²
13. ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300 m²
14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 539,19 m²
15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330 m²
17. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112 m²
18. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 112 m²
19. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 112 m²
20. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.148 m²
21. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.148 m²

Total da metragem: 22.472,34 M²

Caixas d'água.

Higienização e Desinfecção dos reservatórios: **R\$ 5.551,00** (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

- 36 cxs d'água de 1000 litros. (R\$ 120,00) Unit
- 11 cxs d'água de 500 litros. (R\$ 90,00) Unit



Todos os serviços adicionais previstos acima somente serão executados após aprovação formal do Cliente.

Nos nossos preços estão inclusos todos os insumos, produtos, materiais, dispositivos, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita execução dos trabalhos. Ficando como custos adicionais eventuais necessidades de **controle de pássaros (mediante aprovação prévia dos órgãos governamentais competentes) e de cupins, locação de armadilhas luminosas, locação de armadilhas biológicas, locação/venda de armadilhas de feromônio, Expurgos**, que poderão ser contratados em caso de necessidade a qualquer tempo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Forma de Pagamento: Será emitida nota fiscal após o termino do Serviço (para depósito em conta), com vencimento para 25 (vinte e cinco) dias.

Validade da Proposta: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Garantia do Trabalho: 6 meses.

Estamos á inteira disposição para pessoalmente apresentarmos maiores detalhes e revisarmos os pontos que se façam necessários.

Atenciosamente;

Alessandro Nunes
Cel. (42) 99921-9432

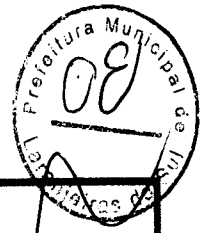
Orçamento Técnico

Para: A/C Sra. Eliza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prestação de serviço de **Desinsetização nas Escolas Municipais de Laranjeiras do Sul.**

1. ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE **1080 m²**
2. ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER **1.890 m²**
3. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI **6.000 m²**
4. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO **3.287,35 m²**
5. ESCOLA MUNICIPAL DR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA **951,29 m²**
6. ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO **1.064 m²**
7. ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA **518,70 m²**
8. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANT. RIBEIRO DE OLIVEIRA **1.800.00 m²**
9. ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA **400 m²**
10. ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ **500 m²**
11. ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT **1.000 m²**
12. ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES **180 m²**
13. ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA **300 m²**
14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA **539,19 m²**



- 15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
- 16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330 m²
- 17. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112 m²
- 18. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 112 m²
- 19. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 112 m²
- 20. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.148 m²
- 21. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.148 m²

Total da metragem: 22.472,34 M²

Para a prestação de serviço de desinsetização nas Escolas Municipais de Laranjeiras do Sul terão um custo de R\$ 10.200,00.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 31 de janeiro de 2017.

18.132.376/0001-15

TECNOPRAGA CONTROLE
DE PRAGAS LTDA. - ME

RUA FIGUEIRA, 37 - RECANTO
TROPICAL - CEP 85807-220

CASCVEL - PARANÁ

Guarapuava, 31 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça Rui Barbosa, 01
Fone: 42 3635-8100
A/C Eliza

Proposta Comercial de Controle de Pragas Urbanas

Prezado (a) Senhor (a);

Vimos por meio desta, apresentar proposta técnica-comercial para execução dos trabalhos de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, especificadas na proposta.

Escopo Operacional

Os serviços propostos serão prestados nas unidades, conforme relação anexa a esta proposta.

ATIVIDADE	UNIDADES
Controle de Pragas Urbanas	1. ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 m ²
	2. ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.890 m ²
	3. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 5.000 m ²
	4. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 3.287,35 m ²
	5. ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 951,29 m ²
	6. ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 1.064 m ²
	7. ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 516,70 m ²
	8. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANT. RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.800,00 m ²
	9. ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 m ²
	10. ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500 m ²
	11. ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1.000 m ²
	12. ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 120 m ²
	13. ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SIEVA 300 m ²
	14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 539,19 m ²
	15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
	16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330 m ²
	17. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112 m ²
	18. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 112 m ²
	19. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 112 m ²
	20. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA CESCA ALBERTI 1.148 m ²
	21. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.148 m ²
Total da metragem: 22.472,34 M ²	



Proposta Comercial

Para a execução dos serviços ora propostos na unidade, nosso valor global é de: **R\$ 7.890,00**
(Sete mil e oitocentos e noventa reais)



Validade da Proposta: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

Considerações Finais

Estamos à inteira disposição para pessoalmente apresentarmos maiores detalhes e revisarmos os pontos que se façam necessária.

Atenciosamente;

Herlon Luiz Machado
GTO-RT CRBio: 83204/07-D
Guarapuava – PR
Cel. (42) 9936 4714
Fane (42) 3035 1958 – Fax (42) 3624 5633
E-mail: herlon@herbcontrol.com.br

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido no dia 02/12/1948, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.119.432-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n°. 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel – PR, a Rua Olavo Bilac, n°. 1319, Apto 102, Centro, CEP: 85.812-141;

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava – PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF n°. 762 323 019 00, Cédula de Identidade n° 5.935.545 -7 SSP PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, n° 1740, Centro, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba – PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF n°. 029 788 619 32, Cédula de Identidade n° 3.706.060 7 SSP PR, residente e domiciliado, em Curitiba – PR, à Rua Baltazar C dos Reis, n° 930, Centro, Curitiba- PR, CEP 80 215 160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF.n° CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso n° 1444, Centro, Cascavel – Pr CEP 85812 020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41205950233 em sessão de 05/06/2007; Primeira Alteração contratual sob o n° 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009; Segunda Alteração contratual sob o n° 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010, Terceira Alteração contratual sob o n° 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012 no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-15.000,00. (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC%
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	5.000	5.000,00	33,33%
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES	5.000	5.000,00	33,33%
GUSTAVO MILANI FRAGUAS	5.000	5.000,00	33,34%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUIZ AUGUSTO KOYAMA**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), passam a ter o valor de R\$- 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais) sendo o aumento no valor de R\$-28.333 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três Reais)

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), passam a ter o valor de R\$- 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais) sendo o aumento no valor de R\$-28.333 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **GUSTAVO MILANI FRAGUAS**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), passam a ter o valor de R\$- 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais) sendo o aumento no valor de R\$-28.334 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e quatro Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-100.000,00. (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC%
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	33.333,00	33.333,00	33,33%
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES	33.333,00	33.333,00	33,33%
GUSTAVO MILANI	33.333,00	33.334,00	33,34%
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100,00%

Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e todas as alterações contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação.

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.119.432.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel – PR, a Rua Olavo Bilac, nº. 1319, Apto 102, Centro, CEP: 85.812-141;

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava – PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF nº. 762 323 019 00, Cédula de Identidade nº 5.935.545 -7 SSP PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, nº 1740, Centro, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba – PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF nº. 029 788 619 32, Cédula de Identidade nº 2.706.060-7 SSP PR;



X
Koy

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, Cascavel - PR CEP 85812 020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205950233 em sessão de 05/06/2007; Primeira Alteração contratual sob o nº 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009; Segunda Alteração contratual sob o nº 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010, Terceira Alteração contratual sob o nº 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012 no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, CEP 85812 020, Cascavel- PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios. Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos, e Limpeza.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-100.000,00. (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC%
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	33.333,00	33.333,00	33,33%
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES	33.333,00	33.333,00	33,33%
GUSTAVO MILANI	33.333,00	33.334,00	33,34%
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 15 de Junho de 2007.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME



CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **LUIZ AUGUSTO KOYAMA, ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES e GUSTAVO MILANI FRAGUAS**, dispensados de prestar caução, sendo as assinaturas individual.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05



UNIAO COMUNITARIA DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-05



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 24 de Agosto de 2015.

[Signature]
LUIZ AUGUSTO KOYAMA

FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

[Signature]
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES

FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

[Signature]
GUSTAVO MILANI FRAGUAS

3º Ofício de Notas
Comarca de Curitiba-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/11/2015
 SOB NÚMERO 20157233120
 Protocolo 157233120, DE 06/10/2015

[Signature]
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Empresa: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Testemunhas:

[Signature]
VINICIUS WERNER MAY
RG. N° 5.346.826-8 SSP PR

[Signature]
ANA CAROLINE DREHER.
RG. N° 9.325.390- 6 SSP PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES

CPF
762.323.019-00

DATA NASCIMENTO
13/11/1974

ENDEREÇO
ANTONIO DOMINGUES NUNES
TRADI APARECIDA ROCHA NUNES

Nº REGISTRO
01076079644

VALIDADEZ
09/06/2019

1ª HABILITACAO
18/01/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931410848

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5.935.545-7

DATA DE EXPEDICAO
09/06/2019

NOME
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES

FILIAÇÃO
ANTONIO DOMINGUES NUNES
TRADI APARECIDA ROCHA NUNES

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1974

DOC ORIGEM
COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRAO
C.NASC 2497,LIVRO=A7,FOLHA=295

CPF
762.323.019-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PRESTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSAO
09/06/2014

90497407104
PR2017084276

DETRAN - PR (PARANA)

PROBICO PLASTIFICAR
931410848

Confere com Original
31/09/2017
854
Pref Mun Laranj do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

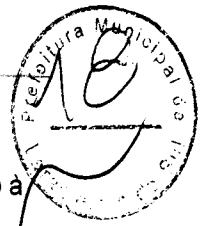
POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR
A. Nunes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.873.392/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2007
NOME EMPRESARIAL ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOTRAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO	
CEP 85.812-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-6577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

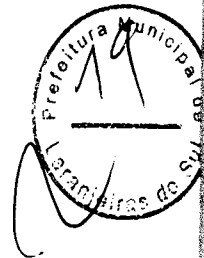
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2016 às 16:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**
CNPJ: **08.873.392/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:43:53 do dia 01/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2017.

Código de controle da certidão: **2006.0120.5AB9.0291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08873392/0001-05
Razão Social: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
Nome Fantasia: ECOTRAT
Endereço: R MATO GROSSO 1444 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012610085643016081

Informação obtida em 28/01/2017, às 12:48:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015588835-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.873.392/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

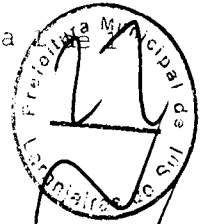
Válida até 25/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.873.392/0001-05

Certidão nº: 87313926/2016

Expedição: 06/09/2016, às 10:40:24

Validade: 04/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.873.392/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

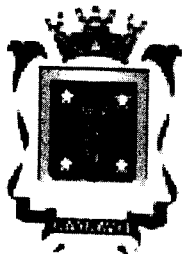
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4384/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 279218
Nome/Razão: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.873.392/0001-05
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1444
Complemento:
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO
Cidade: Cascavel - PR CEP: 85.812-020

[REQUERENTE]

Código: 279218
Nome/Razão: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.873.392/0001-05

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de janeiro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 220 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 80720-000
FONE: (41) 326-4171 - FAX: (41) 326-4061



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
CNPJ: 08.873.392/0001-05

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de ~~2016~~. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

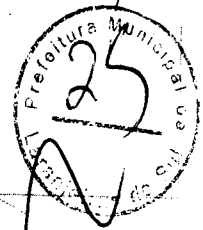
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada

Confere Com Original
31/10/2015
Pref Mun Laranj do Sul

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Contador, Partidor, Depositário Público

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



ALVARA DE LICENÇA N°: 1359/2012 **CADASTRO N°:** 80963000

RAZAO SOCIAL: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA: ECOTRAT

CPF/CNPJ: 08.873.392/0001-05 **PROTOCOLO:** 18340/04/2012 **FONE:**

ENDEREÇO: MATO GROSSO 1444

QUADRA: 0180 **LOTTE:** 0003 **LOTEAMENTO:** CENTRO LOTEAMENTO **IMOBILIARIQ:** 02541000

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB LIMP E DESINFEC REDES E RESERV D'AGUA LIMP FORROS CALHAS TELHAD DESINTUP SERV LIMP CONSERV PRED DOMIC COM PROD QUIM SANEANT DOMISSANIT P/ DEDET DESCUP DESRAT

RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04 - NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO

HORÁRIO ESPECIAL

INICIO DAS ATIVIDADES: 14/05/2012 **CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 12836

TIPO ATIVIDADE: Com.Prest.Serviços **INFORMAÇÕES C.B.:**

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUIL DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: MARIA LEIDE MAY **CRC n°:** 050356/0-6

N° de Empregados: 3	P. de Serviço: 70,00	Comércio: 0,00
Folheio: 0,00	Depósito: 30,00	Pátio: 0,00
Alc a Indústria: 0,00		

IMPORTANTE:

Data Expedição: 14/05/2012

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as

Licença Sanitária

Número: 830/2016 2ª via

Nome Fantasia: **Dedetizadora Ecotrat**

Razão Social: **Ecotrat controle de Pragas Urbanas Ltda Me**

CNPJ: **08.873.392/0001-05**

Endereço: **Rua Mato Grosso, 1444 - Centro**

Responsável Legal: **Luiz Augusto Koyama**

Responsáveis Técnicos:

Nome

Conselho Regional

Luiz Augusto Koyama

CREA/PR: 99790/D

Ramo da Atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e limpeza em prédios e em domicílios.**

Área construída: **140 m²**

CNAE: **81.22-2-00**

Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de redes e reservatórios de água, desinsetização, desratização e similares e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Observações:

Validade: **01/03/2017**

Carimbo e Licenciamento

Nota: este documento contém 1 página

[Assinatura]
FISCAL - CRF 16163 PR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Departamento de Controle de Recursos Ambientais

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE -

1) Protocolo N.º: 07.959.948-4 Nº 127/2012-ERCAS

2) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:
Serviços de Imunização e Controle de Insetos e Ratos e Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP - COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO DO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O NÚMERO ACIMA CITADO, EXPEDE A PRESENTE DECLARAÇÃO A:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
3) RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.

4) CNPJ/MF OU CPF/MF: 08.873.392/0001-05
5) INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G. - PESSOA FÍSICA: ISENTO

6) ENDEREÇO COMPLETO: RUA MATO GROSSO, Nº 1444
7) BAIRRO: CENTRO

8) MUNICÍPIO/UF: CASCAVEL - PR
9) CEP: 85.812-020
10) TELEFONE PARA CONTATO: (45) 9936 9810

11) DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
♦ DETALHAR O TEOR DA DECLARAÇÃO, PREMISSAS E CONDICIONANTES PARA SUA CONCESSÃO;
♦ CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA DO EMPREENDIMENTO, RURAL OU URBANA;
Considerando o disposto na Resolução CEMA 065/2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, ONDE estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente, considerando ainda o disposto no artigo 2º, onde cria a figura da DLAE, que concede DISPENSA DE LICENCIAMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL DE EMPREEDIMENTOS E ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para empreendimentos cujo licenciamento ambiental NÃO compete ao Órgão Ambiental Estadual, através de resoluções específicas, para atividades de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, estando listados de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 051/2009/SEMA, art. 1º, sem prejuízo ao licenciamento ambiental e sanitário municipal.
1. Cita o artigo 1º § 7º INCISO XXII da Resolução nº 051/09/SEMA, são passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sem prejuízo ao licenciamento ambiental municipal, localizada na rua Mato Grosso, nº 1444, bairro Centro no Município de Cascavel.
Pelas informações contidas no Cadastro de empreendimentos COMERCIAIS E SERVIÇOS, assumidas pelo responsável, a atividade pode se enquadrar na Resolução 051/09.

♦ ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.
♦ O IAP PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DO EMPREENDIMENTO.
♦ CASO O EMPREENDIMENTO SE LOCALIZE EM MUNICÍPIO HABILITADO AO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, O EMPREENDEDOR DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

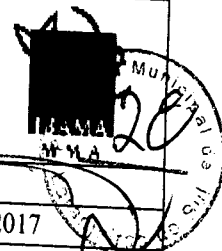
12) VALIDADE DA DLAE: 6 ANOS
13) LOCAL E DATA: CASCAVEL, 14 DE JUNHO DE 2012.

14) Nesta data, o requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de...
15) CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5273221	06/01/2017	06/01/2017	06/04/2017

Dados básicos:

CPF: 762.323.019-00
Nome: ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES

Endereço:

logradouro: RUA SANTANA

N.º: 1740

Bairro: CENTRO

CEP: 85301-200

Complemento:

Município: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

NC644SLVF9Y7LLG4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126209/2016

Validade: 31/03/2017

Razão Social: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 08873392000105

Num. Registro: 45552

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1444 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

Objetivo Social:

Serviço de imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de redes e reservatórios d água, limpeza de forros, calhas, telhados, desentupimentos, serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, comércio de produtos químicos saneantes e domissanitários para dedetização, descupinização, desratização, desentupimentos e limpeza.

Registrada desde : 25/07/2007

CEP: 85812020

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ FRAGUAS HUMIA
Carteira: PR-8741/D Data de Expedição: 13/02/1980
Desde: 24/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - LUIZ AUGUSTO KOYAMA
Carteira: PR-99790/D Data de Expedição: 17/11/2008
Desde: 16/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de fevereiro de 2017.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.790,00,00 para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinvulados à Educação

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 12/2017
Termo de Referência

34
15



Suplente

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
12	Contratação de Serviço	01/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
DEPARTAMENTO DE ENSINO		15 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS

Lotes
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014489	SERVIÇO	UN	1,00	7.790,00	7.790,00
	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1890 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZARI/ CMEI PRIMEIROS PASSOS CMEI PRIMEIROS PASSOS 6000 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFACIO 3287,35 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 921,29 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL PARDE GERSON GALVINO 1064 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 518,70 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1800 M²				
	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 M²				
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500M²				
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1000M²				
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 180 M²				
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300M²				
	CMEI DIVINA PROVIDENCIA 539,19M²				
	CMEI JARDIM ALVORADA 330 M²				
	CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112M²				
	CMEI ADELINA BOEIRA 112M²				
	CMEI SEMENTINHA DO SABER 112M²				
	CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI 1148 M²				
	CMEI PEQUENOS ANJOS 1148 M²				

TOTAL 7.790,00

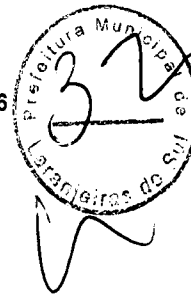
TOTAL GERAL 7.790,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 010/2017

De: Departamento de Licitação

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Data: 01 de fevereiro de 2017.

Referente: Execução de serviços especializados de desinsetização, desratização repartições públicas do município.

Prezado Senhor,

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual necessita de serviços especializados de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais e, sendo que a licitação a ser realizada poderá ser via dispensa de licitação, solicitamos que o Departamento de Compras nos informe se no corrente ano de 2017 já houve compras/requisições/empenho referente ao seguinte objeto: **Serviço de Desinsetização e Desratização de estabelecimentos.**

Tal informação se faz necessária, pois foi encaminhada ao nosso departamento a solicitação para a contratação de empresa para a execução de serviços especializados de desinsetização, desratização repartições públicas do município, via dispensa de licitação.


Dessa forma, visando instruir o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor para a dispensa de licitação com fulcro no artigo supracitado é de R\$ 8.000,00 no ano. Assim, a informação é necessária para instruir o processo e verificar se a modalidade adotada (dispensa de licitação) é a mais adequada. Salientamos que conforme memorando da Secretária de Educação e Cultura o serviço deve ser realizado até a data de 03 de fevereiro e assim, a formalização da contratação deverá ser realizada antes dessa data.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2017.


RENAN LANGER
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos – Deoclécio De Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref.: A execução de serviços especializados de desinsetização, desratização repartições públicas do município.

Conforme a solicitação realizada pelo Departamento de Licitação, o qual visando instruir o processo administrativo para a contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação de já houve contratação de empresa para a desinsetização, desratização repartições públicas do município.

O Departamento de Compras me informou, que pelo Sistema de Compras, Requisições, Empenhos, não há no ano de 2017 existência de um serviço realizado no respectivo ano (2017).

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

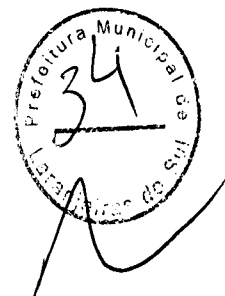

Edson Carlos Becker
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 007/2017
12/01/2017

**Nomeia COMISSÃO PERMANENTE
de LICITAÇÕES e COMPRAS do
Município de Laranjeiras do Sul – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

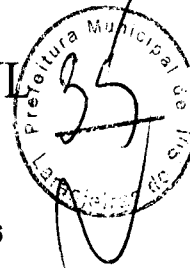
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais do Município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais do Município de Laranjeiras do Sul.

Constam nos Autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pelo Secretária Municipal de Educação e Cultura - Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando que os serviços sejam realizados nos seguintes estabelecimentos:

1- ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 M ²
2- ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1890 M ²
3- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZARI/ CMEI PRIMEIROS PASSOS CMEI PRIMEIROS PASSOS 6000 M ²
4- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFACIO 3287,35 M ²
5- ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 921,29 M ²
6- ESCOLA MUNICIPAL PARDE GERSON GALVINO 1064 M ²
7- ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 518,70 M ²
8- ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1800 M ²
9- ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 M ²
10- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500M ²
11- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1000M ²
12- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 180 M ²
13- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300M ²
14- CMEI DIVINA PROVIDENCIA 539,19M ²
15- CMEI JARDIM ALVORADA 330 M ²
16- CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112M ²
17- CMEI ADELINA BOEIRA 112M ²
18- CMEI SEMENTINHA DO SABER 112M ²
19- CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI 1148 M ²
20- CMEI FREQUENCIA ANIMA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Pesquisa de preços: orçamentos distintos de ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME; CLERES T. KUSTER MACHADO - ME; TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME.

Documentos constitutivos da Ecotrat Controle de Pragas Urbanas LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, Certidões;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto de desinsetização e desratização.

É inquestionável a importância da dedetização, mediante a quantidade de problemas que as pragas podem trazer. Por isso a melhor forma de combatê-los é, sem dúvida, a prevenção. A presença de pragas transmite uma série de doenças, passam a percepção de ambiente sem condições de higiene e saúde e causam prejuízos por perdas e danos. Nos estabelecimentos de ensino a necessidade de prevenção se faz ainda mais primordial.

Devido a esta razão, é importante fazer uso da dedetização/desratização. O principal objetivo é erradicar todas as pragas que estão tentando invadir o estabelecimento. Isto é feito de uma maneira eficiente e profissional que não prejudique o meio ambiente.

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e em seu fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de sua secretária Eliza Regina Gemelli da Silva.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



(Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, conforme consta abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	MENOR PREÇO
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME	R\$ 7.790,00	
CLERES T. KUSTER MACHADO - ME	R\$ 7.890,00	
TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME	R\$ 10.200,00	

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos produtos esta conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, que apresentou o valor total de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais), levando em consideração os 03 (três) orçamentos.

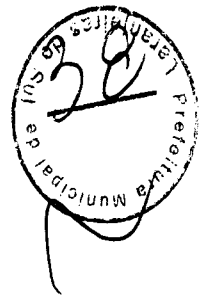
Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de desisetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais do Município de Laranjeiras do Sul.

O preço total da contratação será de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação

Com análise nos orçamentos acostados e com base nos seguintes documentos:

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social de Ecotrat Controle de Pragas Urbanas LTDA – ME, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20157233120, devidamente autenticado;

Cópia do RG, CPF E Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal (autenticados): **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.935.545-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná;

Alvará de Licença nº 1359/2012 – Município de Cascavel-PR, devidamente autenticado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitida Via Internet Pública

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação, em plena validade. (autenticado).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Portanto, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço, e também toda documentação acostada até o presente momento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, com relação ao tema em tela e aos documentos trazidos para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Comissão encaminha a Procuradoria Jurídica para análise jurídica da contratação direta - dispensa de licitação.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2017


Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO xx/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, situada na Rua Mato Grosso, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.812-020, cidade de Cascavel, Paraná, representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.935.545-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

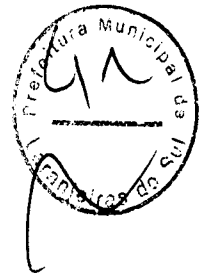
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a executar em favor do contratante execução de serviços especializados de desinsetização, desratização, nos seguintes locais:

- 1- ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 M²
- 2- ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAJER 1090 M²
- 3- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZARI/ CMEI PRIMEIROS PASSOS CMEI PRIMEIROS PASSOS 6000 M²
- 4- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 3287,35 M²
- 5- ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 921,29 M²
- 6- ESCOLA MUNICIPAL PARDE GERSON GALVINO 1064 M²
- 7- ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 518,70 M²
- 8- ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1800 M²
- 9- ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 M²
- 10- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500M²
- 11- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1000M²
- 12- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 180 M²
- 13- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300M²
- 14- CMEI DIVINA PROVIDENCIA 539,19M²
- 15- CMEI JARDIM ALVORADA 330 M²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais) sendo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias após comprovado à execução dos serviços e encaminhado ao CONTRATANTE à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, ao contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados conforme cronograma da Secretaria de Administração nos seguintes locais indicados na Cláusula Primeira.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

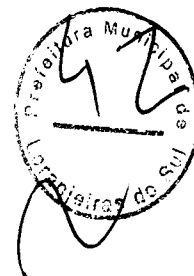
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o serviço licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a execução dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a execução e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 002/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

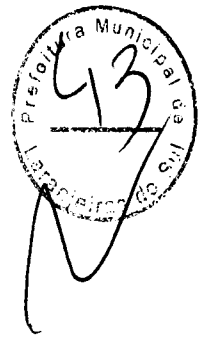
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada na qual se requer análise jurídica sobre a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para realizar **SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS** do Município de Laranjeiras do Sul.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando Interno (Eliza Regina Gemelli da Silva - Secretária Municipal); Solicitação nº 12/2017 (descrição e valor estimado da contratação); Memorando da Secretaria Municipal de Finanças dirigido ao Departamento de Licitação, Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio de Nez - Secretário Municipal); Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo de Nez - Contador CRC-PR nº 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizados por Eliza Regina Gemelli da Silva); Documentos constitutivos da pessoa jurídica Ecotrat - Controle de Pragas Urbanas LTDA -ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.873.392/0001-05; Certidões; Justificativa; Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício não houve requisições ou compras referente ao objeto; Minuta do Contrato.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Dispensa de Licitação, modalidade de contratação em que a Lei estabelece em lista fechada às várias situações em que a licitação, embora possível, não é obrigatória em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se de contratação direta de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de desinsetização e desratização nos estabelecimentos de ensino municipais. De acordo com o memorando da Secretaria de Educação e Cultura, o serviço é importante para manter a higiene dos estabelecimentos de ensino municipais.

Analisando os documentos, memorandos e orçamentos, a pessoa empresa escolhida foi a Ecotrat – Controle de Pragas Urbanas LTDA –ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.873.392/0001-05.

O preço total da contratação será de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00, logo está dentro do limite permitido pela lei.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinvulados à Educação



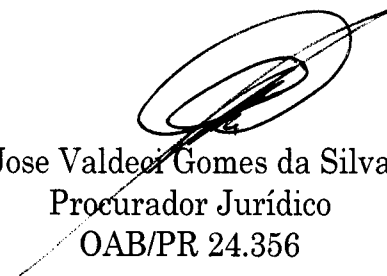
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 pois atende a todos os requisitos, em especial no que se refere ao valor da contratação conforme demonstrado pelos orçamentos.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a abertura do processo na modalidade de contratação direta - dispensa de licitação.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 02 de fevereiro de 2017.


Jose Valdeci Gomes da Silva
Procurador Jurídico
OAB/PR 24.356



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, ADJUDICA** a empresa: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.873.392/0001-05**, pelo valor total de R\$ 7.790,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de fevereiro de 2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MATRIZACÃO E ADEQUAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CAMARA DE LICITAÇÃO Nº 002017 - PMS

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-12 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

HOMOLOGAÇÃO

PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 03/2017-PMMI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, atestando os termos das propostas para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para registro de preços para aquisição de cosméticos, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, e ABANDONO o objeto licitado das escolas da rede municipal de ensino, e **PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI**, com o valor total de R\$ 94.533,80 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

POLÍCIA MILITAR
Trabalha: **Henrique Correia de Lima**

CORPO DE BOMBEIROS
Trabalha: **Edson Roberto de Souza**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Trabalha: **Edson Roberto de Souza**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-12 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

HOMOLOGAÇÃO

PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 03/2017-PMMI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, atestando os termos das propostas para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para registro de preços para aquisição de cosméticos, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, e ABANDONO o objeto licitado das escolas da rede municipal de ensino, e **PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI**, com o valor total de R\$ 94.533,80 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-12 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

HOMOLOGAÇÃO

PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 03/2017-PMMI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, atestando os termos das propostas para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para registro de preços para aquisição de cosméticos, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, e ABANDONO o objeto licitado das escolas da rede municipal de ensino, e **PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI**, com o valor total de R\$ 94.533,80 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-12 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

HOMOLOGAÇÃO

PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 03/2017-PMMI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, atestando os termos das propostas para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para registro de preços para aquisição de cosméticos, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, e ABANDONO o objeto licitado das escolas da rede municipal de ensino, e **PREÇOS PRESERVAÇÃO Nº 03/2017-PMMI**, com o valor total de R\$ 94.533,80 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CPF: 16.242.000/0001-90 Fone: (41) 3484-9194 Fax: (41) 3484-9194

CONTRATO Nº 002017 - PMS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.394/96, resolve convocar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANÁLISE DA ÁGUA DO MANGUETÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - ADMINISTRAÇÃO E EMPRESAS** o candidato **CPF nº 17.228.80009-147**, pelo valor total de R\$ 8.870,00.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
P.O. Box 100 - CEP 80100-000 - MARQUINHO-PR
Fone: (41) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

LEGISLATIVO Nº 002/2017

RESOLVE:
por função de Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Marquinho...

RESOLVE:

por função de Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Marquinho...

DECRETAR:
DECRETAR Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná
P.O. Box 100 - CEP 80100-000 - MARQUINHO-PR
Fone: (41) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

DECRETAR:

DECRETAR Nº 001/2017
O Prefeito Municipal de Marquinho...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P.O. Box 100 - CEP 81200-000 - LARANJEIRAS DO SUL-PR
Fone: (41) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE, FUNÇÃO. Lists names and positions of the cabinet members.

IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 10. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 11. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 12. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 14. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 15. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P.O. Box 100 - CEP 81200-000 - LARANJEIRAS DO SUL-PR
Fone: (41) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual se dá ciência aos servidores públicos...

Art. 1º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 6º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 7º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P.O. Box 100 - CEP 81200-000 - LARANJEIRAS DO SUL-PR
Fone: (41) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual se dá ciência aos servidores públicos...

Art. 1º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 6º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 7º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 8º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 9º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...

Art. 10º. O Conselho Municipal de Políticas de Planejamento e Desenvolvimento de Marquinho...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, situada na Rua Mato Grosso, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.812-020, cidade de Cascavel, Paraná, representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.935.545-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a executar em favor do contratante execução de serviços especializados de desinsetização, desratização, nos seguintes locais:

- 1- ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 1080 M²
- 2- ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1890 M²
- 3- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZARI/ CMEI PRIMEIROS PASSOS CMEI PRIMEIROS PASSOS 6000 M²
- 4- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 3287,35 M²
- 5- ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 921,29 M²
- 6- ESCOLA MUNICIPAL PARDE GERSON GALVINO 1064 M²
- 7- ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 518,70 M²
- 8- ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1800 M²
- 9- ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 400 M²
- 10- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 500M²
- 11- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT 1000M²
- 12- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES 180 M²
- 13- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 300M²
- 14- CMEI DIVINA PROVIDENCIA 539,19M²
- 15- CMEI JARDIM ALVORADA 330 M²
- 16- CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 112M²
- 17- CMEI ADELINA BOEIRA 112M²
- 18- CMEI SEMENTINHA DO SABER 112M²
- 19- CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI 1148 M²
- 20- CMEI PEQUENOS ANJOS 1148 M²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)** sendo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias após comprovado a execução dos serviços e encaminhado ao **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, ao contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser executados conforme cronograma da Secretaria de Administração nos seguintes locais indicados na Cláusula Primeira.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	0104
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino	Outros Serviços de Terceiros-	25% Demais Impostos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



I – Entregar o serviço licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a execução dos serviços, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a execução e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 002/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSO ORO, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME
CONTRATADA

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, situada na Rua Mato Grosso, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.812-020, cidade de Cascavel, Paraná, representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.935.545-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CORREIO DO POVO

MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua, 849 - CENTRO - CEP 85166-000 - MARQUINHOPR
(41) 3046-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Revoga Gratificação de Servidores Efetivos na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e de outras providências.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marquinho, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Servidores Efetivos na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e de outras providências.

Art. 2º - Revogar a Gratificação de Servidores Efetivos na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e de outras providências.

Art. 3º - Revogar a Gratificação de Servidores Efetivos na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e de outras providências.

Art. 4º - Revogar a Gratificação de Servidores Efetivos na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e de outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua, 849 - CENTRO - CEP 85166-000 - MARQUINHOPR
(41) 3046-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE, INSTITUIÇÃO. Lists various council members and their affiliations.

IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Compete ao Conselho Geral Municipal de Políticas de Desenvolvimento e Planejamento, com as atribuições de planejamento e execução do município.

DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua, 849 - CENTRO - CEP 85166-000 - MARQUINHOPR
(41) 3046-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO Nº 01/2017

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua, 849 - CENTRO - CEP 85166-000 - MARQUINHOPR
(41) 3046-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, de forma a permitir a realização de exames.

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 4º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 5º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 6º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 7º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 8º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 9º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 10º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 11º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 12º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua, 849 - CENTRO - CEP 85166-000 - MARQUINHOPR
(41) 3046-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 4º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 5º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 6º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 7º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 8º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 9º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 10º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 11º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 12º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...

Art. 13º - Fica nomeado o Sr. ... para exercer o cargo de ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO

O(a) Sr(a). **Gilson Oro**, portador(a) do CPF nº **786.856.219-68**, servidor(a) designado(a) para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, nomeado(a) através da Portaria Nº 021/2017, declara ter recebido do Departamento de Licitações da Prefeitura de Laranjeiras do Sul as seguintes Atas de Registro de Preços:

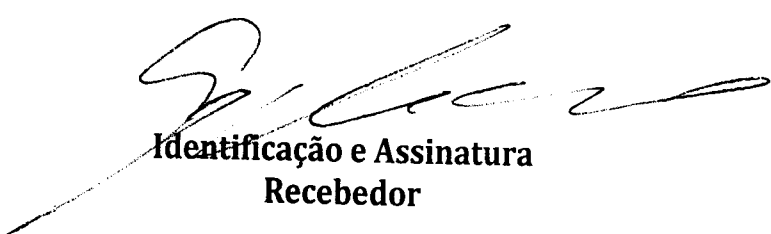
- CONTRATO Nº: 06/2017 (ECOTRAT – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME);

Referente à Licitação Modalidade DISPENSA 02/2017 - PMLS, cujo objeto: **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS.**

Data do Recebimento:

Laranjeiras do Sul, 03 de ~~FEVREIRO~~ de 2017.

Nome do responsável pela entrega: EVERALDO


**Identificação e Assinatura
Recebido**